



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**

NOTA INFORMATIVA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO

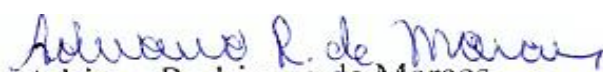
O programa **Minha Casa Minha Casa Minha Vida** no município de São Sebastião do Tocantins/TO, teve início no ano de 2009, pela Portaria Conjunta SNH/STN nº 472 de 18/11/2009 onde define as condições específicas à oferta pública de recursos do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes.

Levando ao conhecimento da comunidade, que o Programa Minha Casa Minha Vida, que estava paralisado por falta de regulamentação, será retomada face à promulgação da Lei Federal nº 14.118, de 12.01.2021 (Lei nº 14.118), que instituiu o **Programa Casa Verde Amarela**.

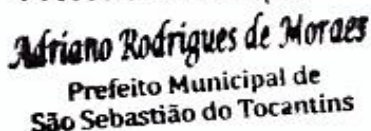
A citada Lei nº 14.118 promoveu diversas alterações no ordenamento jurídico relativo à política habitacional, inclusive na Lei nº 11.977, DE 07.07.2009 (Lei nº 11.977), que instituiu o Programa Minha Casa, Minha Vida, nela introduzindo, entre outros, o artigo 8-A concedendo novos prazos e condições para conclusão e entrega das unidades habitacionais contratadas nos exercícios de 2009 e 2012 por municípios com população de até 50,000 (cinquenta mil) habitantes, no âmbito da modalidade Oferta Pública de Recursos.

Assim, com intuito de agilizar o processo para a retomada das obras paralisadas, no município, que tem 30 unidades habitacionais do **Programa Minha Casa Minha Vida I e 40 unidades do Programa Minha Casa Minha Vida II** a qual o atual gestor municipal, dedicou total empenho em regulamentar alterações exigidas, visto que existem prazos para a conclusão e entrega das Unidades Habitacionais do Município.

Sem mais, colocando-nos à inteira disposição da comunidade e de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.


Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal


Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal de
São Sebastião do Tocantins